

PORTARIA 60/2018

Portaria da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Processo nº: 18150000000737

Dispõe sobre a nova sistemática de distribuição das Certidões de Cadastro Florestal de responsabilidade da Secretariada Agricultura, Pecuária e Irrigação- SEAPI;

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.961, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 53.862/2017, e considerando a necessidade de disponibilização das Certidões de Cadastro Florestal do exercício 2018.

Resolve:

Art. 1º - As Certidões do Cadastro Florestal Estadual e as Certidões de Encerramento de Atividades do exercício 2018 serão disponibilizadas às pessoas físicas e jurídicas cadastradas, por meio das Regionais da SEAPI, que distribuirão através das Inspetorias de Defesa Agropecuária - IDA dos respectivos municípios dos cadastros.

Parágrafo único - As Supervisões Regionais da SEAPI providenciarão os meios para a realização dessa nova atividade referente ao Cadastro Florestal Estadual de responsabilidade da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, visando melhor atendimento do público alvo.

Art. 2º - As Certidões de Cadastro Florestal e as Certidões de Encerramento de Atividades poderão ser digitalizadas e enviadas aos endereços eletrônicos cadastrados no Sistema COF, através da coordenação do Cadastro Florestal.

Art. 3º - As Certidões do Cadastro Florestal poderão ser retiradas por terceiros devidamente identificados e autorizados pela pessoa física ou jurídica cadastrada.

Parágrafo único – Não há cobrança de taxas adicionais para a retirada das Certidões do Cadastro Florestal nas Inspetorias de Defesa Agropecuária ou Supervisões Regionais.

Art. 4º - A SEAPI informará através do site www.agricultura.rs.gov.br/cadastro-florestal os endereços das Supervisões Regionais das SEAPI com os seus respectivos municípios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018.

André Lionir Petry da Silva

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação Adjunto.